Senhores(as) comandantes e diretores(as) pedagógicos(as), boa tarde.

Incumbiu-me o Major Cláudio, Chefe da DEEAS3, de encaminhar as seguintes orientações sobre a FREQUÊNCIA ESCOLAR:

1. A unidade deverá realizar um novo levantamento até a data de hoje 13/11/200 (sexta-feira), das faltas dos alunos através do Relatório disponibilizado no sistema, evitando-se assim transtornos desnecessários no final do ano letivo.

2. Após este levantamento, sendo verificado alunos com faltas que se excederam a média global anual de 25% em todos os componentes curriculares, estes casos devem ser analisados pela equipe pedagógica.

3. A Equipe Pedagógica deve considerar que devido a Pandemia vários de nossos alunos tiveram dificuldades para acessar Plataforma no início do ensino remoto, organizar as atividades e assistir as aulas virtuais, podendo por estas situações ter acumulando um número excessivo faltas.

4.Várias situações devem ser analisadas, sendo verificado caso a caso, o que levou os alunos ao grande número de faltas, para que não haja prejuízos na vida escolar de cada um.

5. O Conselho de Classe deverá ser o responsável pela validação de qualquer alteração nos diários que se fizerem necessárias.

6. Na ata do Conselho de Classe deverão constar todas as alterações.

7. Os professores responsáveis pelos alunos que se enquadram nesta situação, tendo como parecer favorável à aprovação, deverão realizar o reajuste na frequência, nos diários de classe eletrônico até o dia 14 de dezembro.

8. A unidade deverá encaminhar a DEEAS 3, a relação dos alunos que as faltas não foram validadas pelo conselho de classe, juntamente com o parecer até o dia 18 dezembro de 2020.

Respeitosamente,
Viviane Godinho/Rosana Carvalho
Assessoras de Planejamento de Monitoramento e Qualidade Educacional